



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 464/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2328
Página 282, em 16/08/2021.
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 663.373,51 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1588 - 4.4.90.52.00.00	33936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.620,96
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
1586 - 3.1.90.11.00.00	33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.439,77
1587 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1505 - 4.4.90.52.00.00	31022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1585 - 4.4.90.52.00.00	33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.506,19
08.003.08.244.0013.2.154.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1581 - 3.1.90.11.00.00	33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.678,81
1446 - 3.3.90.30.00.00	31022 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
1582 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	37.829,15
1583 - 3.3.90.32.00.00	33934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.225,31
1584 - 3.3.90.36.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.140,51
1455 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.932,81

Total Suplementação: 663.373,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 663.373,51 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	122.000,00
02	33934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	527.752,55
03	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	13.620,96
TOTAL			663.373,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 464/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 663.373,51 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1588 - 4.4.90.52.00.00	33936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.620,96
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
1586 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.439,77
1587 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1505 - 4.4.90.52.00.00	31022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1585 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.506,19
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1581 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.678,81
1446 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
1582 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	37.829,15
1583 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.225,31
1584 - 3.3.90.36.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.140,51
1455 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.932,81
Total Suplementação:			663.373,51

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 663.373,51 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -(COVID-19)	122.000,00
02	33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	527.752,55
03	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	13.620,96
TOTAL			663.373,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9EA49B19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2021. Edição 2328. Página 282.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>